LEI Nº 12.882, de 30 de dezembro de 1.991.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Marabá para o exercício financeiro de 1991, discriminado nos anexos desta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr$14.890.000.000,00 (QUATORZE BILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexo, obedecendo à seguinte classificação geral:

1. RECEITA DO TESOURO	Cr$1.000,00

1.1 RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITAS CORRENTES	**9.723.013**
Receita Tributária	782.689
Receita Patrimonial	40.971
Receita Industrial	4.045
Receita de Serviços	22.291
Transferências Correntes	8.813.196
Outras Receitas Correntes	59.821
RECEITAS DE CAPITAL	**5.166.987**
Operacoes de Crédito	90.300
Alienação de Bens	67.084
Transferências de Capital	5.003.203
Outras Receitas de Capital	6.400
T O T A L G E R A L	14.890.000

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

Poder Legislativo

1. PROGRAMA À CONTA DE RECURSOS DO TESOURO Cr$1.000,00

1.1 DESPESAS POR FUNÇÕES

01- Legislativa	600.000
03- Administração e Planejamento	971.880
04- Agricultura	58.687
05- Comunicações	12.304
06- Defesa Nacional e Seg Publica	7.190
08- Educação e Cultura	4.735.584
10- Habitação e Urbanismo	1.771.364
11- Indústria, Comércio e Serviços	7.325
13- Saúde e Saneamento	3.792.834
15- Assistência e Previdência	360.532
16- Transporte	2.572.300
T O T A L G E R A L	**14.890.000**

1.2 DESPESAS POR PODERES

PODER LEGISLATIVO	**600.000**
Câmara Municipal	600.000
PODER EXECUTIVO	**14.290.000**
Gabinete do Prefeito	185.720
Procuradoria Geral	45.000
Coord Geral de Planejamento/Controle	81.500
Assessoria de Comunicação Social	96.800
Secretaria de Educação	1.917.274
Secretaria de Saúde e Promoção Social	1.769.284
Secretaria de Transporte e Turismo	26.350
Secretaria de Cultura	49.110
Secretaria de Finanças	166.420
Secretaria de Administração	152.970
Secretaria de Serviços Urbanos	409.907
Secretaria de Viação e Obras	8.910.044
Secretaria de Terras Patrimoniais	36.700
Secret de Desenvolvimento Econômico	31.325
Encargos Gerais do Município	411.596
T O T A L G E R A L	**14.890.000**

1.3 DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	**5.662.095**
Despesas de Custeio	5.263.823
Transferências Correntes	398.272
DESPESAS DE CAPITAL	**9.227.905**
Investimentos	9.093.980
Inversoes Financeiras	104.345
Transferências de Capital	29.580
T O T A L G E R A L	**14.890.000**

Art. 4º - Fica o Poder executivo autorizado a:

I - SUPRIMIDO.

II - Realizar, durante o exercicio financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), fixado na legislação pertinente.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 30 de dezembro de 1991.

NAGIB MUTRAN NETO
Prefeito Municipal